

PREÂMBULO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 004/2021, de 18 de fevereiro de 2021, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAR** (Resolução, N.º. 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, alterada nos termos da Resolução n.º 033/CD, de 28/06/2011, DOU 29/06/2011) e legislação correlata, fará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tipo “MENOR PREÇO”**, em sessão pública, cuja abertura e julgamento das propostas ocorrerão na seguinte data, hora e localidade:

Dia 25 de maio de 2021, às **09h00min** (horário local), sede do **SENAR** em Boa Vista/RR, situado na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco.

O edital deve ser retirado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico <https://faerrsenar.org.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

1.2. A descrição detalhada do objeto encontra-se no **ANEXO I**.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas referentes ao objeto deste termo correrão à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** do **PROJETO: PROJETOS DIVERSOS e AÇÃO: AÇÕES DIVERSAS**.

2.2. O valor estimado para as despesas do objeto desta licitação é de até **R\$ 32.677,40 (Trinta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Aplicador de brinco universal, tipo alicate com agulha	Unid.	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00
02	Bandeja de germinação - 200 células	Unid.	09	R\$ 34,70	R\$ 312,30
03	Cal virgem	Kg	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
04	Calcário dolomítico	Kg	14	R\$ 5,17	R\$ 72,38
05	Corta curso injetável 50ml	Unid.	01	R\$ 43,03	R\$ 43,03
06	Solução para descorna de bezerros 200ml	Unid.	03	R\$ 49,88	R\$ 149,64
07	Iodopovidona a 10% 1L	Unid.	01	R\$ 53,01	R\$ 53,01
08	Ivermectina 500ml	Unid.	01	R\$ 46,07	R\$ 46,07
09	Kit para ferrador casqueamento - 1 Rinete de corte direito;1 Rinete de corte esquerdo;1 Rinete de corte central;1 Ranilha;1 - Martelo fabricado em aço,com cabo de madeira de lei,fabricado de acordo com os parâmetros padrões para evitar	Kit	01	R\$ 531,15	R\$ 531,15

	danos ao casco do animal o martelo medindo 33 cm de comprimento e pesando 400 gramas.1 - TORQUÊS CORTA CASCO 14" - SÃO ROMÃO forjada em aço carbono e temperada por indução, possui pintura protetiva em epóxi e mandíbulas polidas com perfil adequado para aparagem e corte de cascos, além de ser prática e de fácil manuseio.Comprimento: 35,5 centímetros.Lâmina: 3 cm de cada lado.Matéria prima: Aço Especial.				
10	Lepecid 500ml	Unid.	01	R\$ 13,02	R\$ 13,02
11	Mochador - Cabo madeira Pb eletrico para chifre bovino 110v	Unid.	01	R\$ 295,90	R\$ 295,90
12	NPK (08 -28-16)	Kg	04	R\$ 9,68	R\$ 38,72
13	Régua para manejo de pastagem desmontável + bainha	Unid.	02	R\$ 92,78	R\$ 185,56
14	Saco proteção para frutas em TNT 15 x 25cm com 100 un.	Unid.	01	R\$ 45,87	R\$ 45,87
15	Saco rafia virgem liso 50 x 70 até 50kg (Saco de Fibra)	Unid.	16	R\$ 5,32	R\$ 85,12
16	Semente de alface crespa 10g	Unid.	06	R\$ 6,63	R\$ 39,78
17	Semente de capim mombaça (panicum maximum)	Kg	05	R\$ 41,07	R\$ 205,35
18	Semente de cebolinha 10g	Unid.	06	R\$ 5,71	R\$ 34,26
19	Semente de coentro 10g	Unid.	06	R\$ 4,48	R\$ 26,88
20	Semente de couve manteiga 10g	Unid.	06	R\$ 5,71	R\$ 34,26
21	Semente de feijão guandu	Kg	09	R\$ 40,78	R\$ 367,02
22	Semente de mucuna preta	Unid.	01	R\$ 40,78	R\$ 40,78
23	Semente de pepino caipira10g	Unid.	06	R\$ 5,71	R\$ 34,26
24	Semente de pimentão verde 10g	Unid.	06	R\$ 5,98	R\$ 35,88
25	Semente de quiabo 10g	Unid.	06	R\$ 5,98	R\$ 35,88
26	Semente de tomate barto 10g	Unid.	06	R\$ 5,71	R\$ 34,26
27	Soro antiofídico polivalente liofilizado	Cx	01	R\$ 129,01	R\$ 129,01
28	Substrato - 10kg	Unid.	05	R\$ 20,27	R\$ 101,35
29	Sulfato de cobre (separado em saco de 1 kg)	Kg	05	R\$ 35,58	R\$ 177,90
30	Superfosfato simples	Kg	04	R\$ 9,00	R\$ 36,00
31	Tanidil 200 gr	Unid.	01	R\$ 37,39	R\$ 37,39
32	Terramicina em pó 100g	Unid.	01	R\$ 33,86	R\$ 33,86
33	Umbicura 250ml antisséptico	Unid.	01	R\$ 34,28	R\$ 34,28
34	Unguento plus aerosol 400ml	Unid.	02	R\$ 55,37	R\$ 110,74
35	Uréia (separado em saco de 1 kg)	Kg	06	R\$ 7,48	R\$ 44,88
Valor: (Três mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).					R\$ 3.662,79

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Álcool 70% 1L	Unid.	06	R\$ 10,98	R\$ 65,88
02	Álcool em gel 70% antisséptico 500ml (430g)	Unid.	37	R\$ 17,70	R\$ 654,90

03	Avental descartável TNT branco 20g - manga longa pct 10	Pct	16	R\$ 71,67	R\$ 1.146,72
04	Luva de vinil - Tam: M (sem pó)	Cx	09	R\$ 111,98	R\$ 1.007,82
05	Luva para procedimento não cirúrgica - descartáveis - Tam: M	Cx	06	R\$ 111,23	R\$ 667,38
06	Máscara descartável tripla com elástico - Tam. M 50 Und.	Cx	01	R\$ 59,73	R\$ 59,73
07	Touca descartável branca, com elástico. Tam: único 100 pçs	Pct	08	R\$ 34,23	R\$ 273,84
Valor: (Três mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte sete centavos).					R\$ 3.876,27

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Abraçadeira de nylon Preta 4,8 x 300mm	Unid.	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
02	Arame recozido liso (- 1,24mm)	Kg	08	R\$ 26,19	R\$ 209,52
03	Avental de pvc preto com ilhós tam: M	Unid.	16	R\$ 25,53	R\$ 408,48
04	Broca de ferro 8mm	Unid.	16	R\$ 16,08	R\$ 257,28
05	Cimento - 50kg	Unid.	01	R\$ 60,04	R\$ 60,04
06	Cimento branco	Kg	10	R\$ 20,67	R\$ 206,70
07	Disco de corte norton BNA 12 linha azul - 115,0 x 1,0 x 22,22	Unid.	04	R\$ 7,08	R\$ 28,32
08	Estopa branca algodão 500g	Unid.	26	R\$ 7,76	R\$ 201,76
09	Fio de corte de 3mm	Metro	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
10	Lâmina De Serra Tico-tico 75mm com 6 dentes	Unid.	03	R\$ 18,25	R\$ 54,75
11	Luva tricotada de algodão - Pigmentada Tam: M	Pares	368	R\$ 9,30	R\$ 3.422,40
12	Óculos de proteção individual incolor	Unid.	176	R\$ 8,38	R\$ 1.474,88
13	Parafuso Francês 5/16 X 1 - 5cm com Porca e Arruela	Unid.	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
14	Parafusos rosca soberba 5/16 16 mm	Unid.	26	R\$ 2,66	R\$ 69,16
15	Pincel Multiuso 1"	Unid.	04	R\$ 9,66	R\$ 38,64
16	Pincel Multiuso 3" Com Cerda Branca	Unid.	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
17	Prego com cabeça 16 X 24 - pct 1kg	Pct	02	R\$ 22,21	R\$ 44,42
18	Protetor auricular de silicone tipo plug	Unid.	176	R\$ 5,08	R\$ 894,08
19	Thinner 1l	Unid.	02	R\$ 17,04	R\$ 34,08
20	Tingidor para tinta xadrez 50 ml - Amarelo	Unid.	02	R\$ 4,42	R\$ 8,84
21	Tingidor para tinta xadrez 50 ml - Azul	Unid.	02	R\$ 4,63	R\$ 9,26

22	Tingidor para tinta xadrez 50 ml – Verde	Unid.	02	R\$ 5,43	R\$ 10,86
23	Tinta acrílica lavável super completa 3,6 l azul	Unid.	04	R\$ 71,54	R\$ 286,16
24	Tinta acrílica lavável super completa 3,6 l rosa	Unid.	04	R\$ 71,94	R\$ 287,76
25	Tinta aerossol de uso geral - Amarelo	Unid.	02	R\$ 21,48	R\$ 42,96
26	Tinta aerossol de uso geral - Azul	Unid.	02	R\$ 21,48	R\$ 42,96
27	Tinta aerossol de uso geral - Branco	Unid.	02	R\$ 21,48	R\$ 42,96
28	Tinta aerossol de uso geral - Preto	Unid.	02	R\$ 21,48	R\$ 42,96
29	Tinta aerossol de uso geral - Verde	Unid.	02	R\$ 21,48	R\$ 42,96
30	Tinta aerossol de uso geral - Vermelho	Unid.	02	R\$ 21,48	R\$ 42,96
31	Tinta esmalte a base d'água Amarelo 900ml	Unid.	06	R\$ 41,90	R\$ 251,40
32	Tinta esmalte a base d'água Azul 3,6L	Unid.	01	R\$ 56,26	R\$ 56,26
33	Tinta esmalte a base d'água Branca 900 ml	Unid.	04	R\$ 33,85	R\$ 135,40
Valor: (Nove mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).					R\$ 9.249,21

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Açúcar cristal 1kg	Unid.	22	R\$ 4,12	R\$ 90,64
02	Água sanitária 1l	Unid.	05	R\$ 4,19	R\$ 20,95
03	Amido de milho - caixa 200gr	Unid.	08	R\$ 4,35	R\$ 34,80
04	Balança digital portátil com gancho - Pesa até 10kg	Unid.	01	R\$ 184,00	R\$ 184,00
05	Base para sabonete glicerinado 1kg	Unid.	02	R\$ 27,96	R\$ 55,92
06	Bicarbonato de sódio 100g	Unid.	01	R\$ 3,58	R\$ 3,58
07	Bicarbonato de sódio 500g	Unid.	03	R\$ 10,77	R\$ 32,31
08	Bicarbonato de sódio 80g	Unid.	03	R\$ 3,53	R\$ 10,59
09	Cacau em pó 50% - 500g	Unid.	03	R\$ 19,98	R\$ 59,94
10	Canela em pau 30g	Unid.	01	R\$ 5,24	R\$ 5,24
11	Cartela de ovos com 30un	Unid.	01	R\$ 20,29	R\$ 20,29
12	Chocolate em pó 32% cacau - 500g	Unid.	01	R\$ 23,16	R\$ 23,16
13	Coalho em pó fabricação de queijos (coagulante) 50g	Unid.	06	R\$ 17,46	R\$ 104,76
14	Coco ralado - seco e sem açuca 500gr	Unid.	01	R\$ 17,89	R\$ 17,89
15	Coco ralado 100g	Unid.	04	R\$ 5,50	R\$ 22,00

16	Copo descartável transparente 250ml pct com 100und.	Pct	36	R\$ 9,37	R\$ 337,32
17	Cravo inteiro 30gr	Unid.	01	R\$ 4,10	R\$ 4,10
18	Creme de leite 200gr	Unid.	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80
19	Detergente líquido neutro 500ml	Unid.	45	R\$ 2,76	R\$ 124,20
20	Embalagens para brigadeiro pct com 200und.	Pct	02	R\$ 6,34	R\$ 12,68
21	Esponja dupla face comum	Unid.	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
22	Farinha de trigo sem fermento 1kg	Unid.	18	R\$ 5,67	R\$ 102,06
23	Fermento biológico seco instantâneo 20g	Unid.	05	R\$ 2,61	R\$ 13,05
24	Fermento químico 100g	Unid.	02	R\$ 5,06	R\$ 10,12
25	Fita adesiva marrom 48mm x 100m	Unid.	38	R\$ 10,56	R\$ 401,28
26	Flanela de algodão 30x40cm cor: amarela	Unid.	65	R\$ 4,22	R\$ 274,30
27	Forma sabonetes retangulares com 15 cavidades - 6,5 x 5cm e profundidade de 2cm	Unid.	02	R\$ 8,64	R\$ 17,28
28	Gelatina em pó sem sabor 25g	Unid.	03	R\$ 6,17	R\$ 18,51
29	Goiabada 400g	Unid.	06	R\$ 4,51	R\$ 27,06
30	logurte natural sem sabor 170ml	Unid.	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
31	Leite condensado 395g	Unid.	05	R\$ 6,41	R\$ 32,05
32	Leite de coco 200ml	Unid.	04	R\$ 5,08	R\$ 20,32
33	Leite em pó integral 400g	Unid.	09	R\$ 14,56	R\$ 131,04
34	Luva em látex multiuso amarela descartáveis Tam: G	Pares	20	R\$ 8,34	R\$ 166,80
35	Luva em látex multiuso amarela descartáveis Tam: M	Pares	84	R\$ 8,64	R\$ 725,76
36	Margarina cremosa com sal pote 250g	Unid.	02	R\$ 3,45	R\$ 6,90
37	Margarina cremosa com sal pote 500g	Unid.	04	R\$ 7,69	R\$ 30,76
38	Óleo essencial lavanda 10ml	Unid.	02	R\$ 12,08	R\$ 24,16
39	Orégano desidratado 10gr	Unid.	06	R\$ 3,15	R\$ 18,90
40	Pano de chão flanelado grande reforçado 34 cm x 60cm	Unid.	07	R\$ 8,97	R\$ 62,79
41	Pano de prato bainha lisa 41 x 66cm	Unid.	07	R\$ 6,65	R\$ 46,55
42	Papel alumínio 30cm x 7,5m	Unid.	02	R\$ 4,85	R\$ 9,70
43	Papel filme PVC transparente 28cm x 15m	Unid.	10	R\$ 5,15	R\$ 51,50
44	Papel filme transparente 28cm x 15m	Unid.	02	R\$ 6,33	R\$ 12,66
45	Papel toalha de cozinha com 2 rolos com 60 folhas dupla	Pct	09	R\$ 15,66	R\$ 140,94
46	Pó de fumo natural (Tabaco) 200gr	Unid.	08	R\$ 15,66	R\$ 125,28
47	Pote plástico descartável redondo 100ml c/tampa	Unid.	160	R\$ 0,16	R\$ 25,60

48	Pote plástico descartável redondo 200ml c/tampa	Unid.	90	R\$ 0,31	R\$ 27,90
49	Pote plástico descartável redondo 250ml c/tampa	Unid.	40	R\$ 0,64	R\$ 25,60
50	Pote plástico descartável redondo 500ml c/tampa	Unid.	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70
51	Pote plástico descartável redondo 50ml c/tampa	Unid.	90	R\$ 0,24	R\$ 21,60
52	Protetor facial, material acrílico, cor incolor, comprimento 250 mm, material coroa plástico, características adicionais carneira de polietileno, alta densidade regulável.	Unid.	81	R\$ 69,40	R\$ 5.621,40
53	Queijo parmesão ralado 50g	Unid.	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70
54	Recarga de gás 13kg	Unid.	01	R\$ 122,50	R\$ 122,50
55	Sabão de coco em barra 200g	Unid.	03	R\$ 3,78	R\$ 11,34
56	Sabão em pó 250g	Unid.	18	R\$ 4,62	R\$ 83,16
57	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Pacotes com 5 unid.	Pct	02	R\$ 4,44	R\$ 8,88
58	Sal grosso do himalaia 1kg	Unid.	01	R\$ 29,56	R\$ 29,56
59	Sal refinado iodado 1kg.	Unid.	03	R\$ 1,47	R\$ 4,41
60	Vinagre de álcool (branco), embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid.	03	R\$ 4,20	R\$ 12,60
61	Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã e água, conservante ins 223, acidez volátil 4,0%. Frasco com 750 ml.	Unid.	02	R\$ 8,53	R\$ 17,06
Valor: (Dez mil cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).					R\$ 10.125,95

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Balão nº 7, cores variadas - pct 50uni	Unid.	03	R\$ 11,50	R\$ 34,50
02	Caneta esferográfica na cor azul sextavada transparente, com suspiro lateral. Cx com 50uni.	Cx	12	R\$ 53,13	R\$ 637,56
03	Caneta hidrocor 1 a 4mm 12 Cores	Unid.	05	R\$ 6,75	R\$ 33,75
04	Cola branca 500g	Unid.	02	R\$ 20,67	R\$ 41,34
05	Lápis de cor grande caixa com 12uni	Unid.	04	R\$ 6,73	R\$ 26,92
06	Máscaras para carnaval (plástico) 17 x 6cm	Unid.	05	R\$ 10,83	R\$ 54,15
07	Papel sulfite A4 branco 75g	Rsm	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
Valor: (Mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).					R\$ 1.224,22

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos 80g	Unid.	10	R\$ 5,33	R\$ 53,30
02	Kit cabo de freio traseiro + dianteiro Honda Cg 125 Titan Fan Ks Es 99-18	Unid.	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
03	Kit cabo de freio traseiro + dianteiro Titan 160 E D 2018	Unid.	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Valor: (Cento e noventa e três reais e trinta centavos).					R\$ 193,30

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Óleo 2 tempos 500ml	Unid.	01	R\$ 19,87	R\$ 19,87
02	Óleo hidráulico 15x40 1L	Unid.	03	R\$ 27,85	R\$ 83,55
03	Óleo Lubrificante TRM4 80W - 1 litro	Unid.	02	R\$ 29,64	R\$ 59,28
04	Óleo transmissão 80w90 1L	Unid.	03	R\$ 38,07	R\$ 114,21
Valor: (Duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).					R\$ 276,91

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	MÁSCARAS DE TECIDO Máscara em tecido lavável, material de tecido em tricoline, dupla camada, tamanho adulto. devendo cobrir totalmente boca e nariz. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Unid.	525	R\$ 7,75	R\$ 4.068,75
Valor: (Quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).					R\$ 4.068,75

Parágrafo único: Por se tratar de mera estimativa de custos, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização a CONTRATADA.

3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitações do SENAR-AR/RR, por intermédio do endereço eletrônico compras@faerrsenar.org.br, enviar questionamento, até **3 (três) dias úteis** antes da data marcada para recebimento dos envelopes.

3.1.1. Somente serão recebidos pedidos de esclarecimentos pelo endereço eletrônico compras@faerrsenar.org.br. Esclarecimentos solicitados por qualquer outro meio (e-mail; telefone; etc) serão tratados como mera informação.

3.2 Qualquer manifestação em impugnar os termos deste edital deverá ser encaminhada por escrito e contra recibo à Comissão Permanente de Licitações do SENAR-AR/RR, situada na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, Boa Vista/Roraima. Decairá desse direito perante o SENAR-AR/RR, o interessado que não o fizer até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, dentro do horário de funcionamento do SENAR-AR/RR. Não impugnado o ato convocatório, reclusa toda a matéria nele constante. As respostas às Impugnações serão divulgadas na Internet, no site do SENAR-AR/RR, no endereço www.faerrsenar.org.br.

3.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet pelo site www.faerrsenar.org.br.

3.4. O horário de funcionamento do SENAR-AR/RR é de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas legalmente constituída no país, **cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação**, observadas as condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.2. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

4.3. É vedada a participação na licitação de empresas que:

4.3.1. Tenham em seu quadro ex-dirigente ou ex-empregado do SENAR, até 180 (cento e oitenta) dias após a sua demissão;

4.3.2. Estejam em processo de falência ou recuperação;

4.3.3. Declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública ou estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do SENAR.

4.3.4. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.5. Empresa ou sociedade estrangeira.

4.4. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior, pelos licitantes, de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

5. DOS ENVELOPES

5.1. Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues obrigatoriamente em envelopes distintos e lacrados, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope n.º 1 - PREGÃO SENAR-AR/RR n.º 005/2021

Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

Envelope n.º 2 - PREGÃO SENAR-AR/RR n.º 005/2021

Conteúdo: PROPOSTA

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

Envelope n.º 3 - PREGÃO SENAR-AR/RR n.º 005/2021

Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1 Sendo o representante legal:

- a) **Apresentar cópia autenticada** do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) Quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;
- c) **Apresentar cópia autenticada do documento com foto que comprove a identidade do representante.**

6.1.2 Sendo procurador da licitante:

- a) **Apresentar cópia autenticada** do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) **Apresentar original ou cópia autenticada** de instrumento público ou particular de procuração, está com firma reconhecida em cartório, **com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação.**
- c) **Apresentar cópia autenticada do documento com foto que comprove a identidade do representante.**

6.2 Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, dentro do envelope n.º 1, os quais, não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo.

6.2.1. Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope “2” ou “3” o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope lacrado ao licitante para que ele retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

6.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.4 É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa, salvo se forem itens ou lotes diferentes.

6.5 O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

6.6 Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA

7.1 As “PROPOSTAS” deverão atender aos requisitos abaixo:

- a) Ser redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), com clareza, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas;
- b) Apresentar preço total, fixo e irrevogável, em moeda nacional, constando apenas duas casas decimais após a vírgula;
- c) Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros;
- d) Os preços deverão conter todas as despesas, tributos em geral, frete, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não cabendo a proponente qualquer reclamação posterior;
- e) Ser entregue no dia e hora estabelecidos neste edital;
- f) Ter indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo;
- g) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas;
- h) O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta e/ou do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SENAR-AR/RR.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não forem ajustadas nos termos do item ou ainda que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentem falhas que impossibilitem a sua compreensão.

7.3 **Somente serão classificadas para a fase de lances a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.**

7.4 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subsequentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

7.5 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances.

7.6 As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.3 e 7.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances, serão consideradas DESCLASSIFICADAS do certame.

7.7 Termo de Declaração, apresentado conforme modelo constante do ANEXO III.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 / 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do ANEXO IV deste edital.

7.7.1. A falsidade de Declaração **prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal da falsidade ideológica, conforme transcrição abaixo:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

7.7.2. A qualquer momento a Comissão poderá realizar diligência para solicitar documentos que comprovem a situação de microempresa e empresa de pequeno porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos abaixo listados, **em original ou em cópias autenticadas por Tabelião (com exceção dos documentos emitidos pela internet desde que neles haja a possibilidade verificação de autenticidade online ex: CNDs)**. Estes documentos ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição. Os documentos de habilitação deverão ser entregues, conforme o subitem 8.6.

8.1.1. Os documentos em que o prazo de validade não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data de realização da licitação.

Observação: Os documentos referentes aos itens 8.2.1. à 8.2.3. apresentados, no credenciamento, ficam dispensados de reapresentação na Habilitação.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Cópia do documento de identidade;

8.2.2 Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, em vigor, devidamente registrados. Em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações Registradas **ou** a última **alteração consolidada**.

8.2.3 Inscrição no órgão competente, do **ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2.4 Declaração que à empresa licitante não consta do, CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – (CEIS), CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), LISTA DE LICITANTES INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - (TCU), CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM), e no CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO (Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia), inclusive, de não estar suspensa de participar de licitação com o SENAR, com a Administração Pública e com a União, cuja penalidade estiver em vigor (**anexo IV**).

8.2.5 Declaração de Relação de Parentesco de inexistência de vínculo do licitante com dirigentes, gerentes, assessores, chefes de gabinete e conselheiros do SENAR-AR/RR (**anexo V**).

8.2.6 Declaração de cumprimento dos requisitos do edital (**anexo III**).

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para comprovar boa situação financeira da empresa.

8.3.2.1. O balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou equivalente;

8.3.2.2. O balanço patrimonial deverá estar registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante ou no Sistema de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentados conforme incisos abaixo:

- I. Sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969 e Decreto-Lei 64.567);
- II. Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976 e nº. 11.638/07: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/1976);
- III. Sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

IV. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- c) termo de abertura e encerramento;
- d) requerimento de autenticação do Livro Digital;
- e) recibo de entrega do Livro Digital.

8.3.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE e;
- b. por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, ou outro órgão competente, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.”

8.3.5. A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma e prazo de validade, implicará na automática inabilitação da licitante.

8.4. REGULARIDADE FISCAL:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

- a) Prova de regularidade para com a **Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** ou (Certidão Conjunta);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF/FGTS**)
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – **CNDT**.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (da Licitante):

8.5.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Atestado, certidão ou declaração expedida por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

8.5.2. O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 8.5.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

8.6. Condições de participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

8.6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do ANEXO III deste edital.

8.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida nos subitens **8.2, 8.3, 8.4 e 8.5** acima, para efeito habilitação. Os documentos listados no subitem 8.4 (Regularidade Fiscal) **deverão** ser apresentados para comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresentem alguma restrição**;

8.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou à empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização. O termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do SENAR-AR/RR;

8.6.4. A não apresentação da documentação, no prazo mencionado no subitem 8.5.2, implicará na decadência do direito de ter seus preços registrados, sendo facultado ao SENAR-AR/RR convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação para registrar os seus preços, assinando a Ata.

8.6.5. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

8.6.6. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

8.6.7. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta on-line aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão deles.

8.6.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

8.6.9. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante.

8.6.10. O SENAR-AR/RR não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação, bem como, a Comissão de Licitação não autêntica documentos.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.º 1) e em seguida o recebimento dos envelopes n.º 2 (proposta) e n.º 3 (documentação para habilitação).

9.2 O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos abrangidos pelo Item 8 – DA HABILITAÇÃO, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

10.2 No caso de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período.

10.3 A não apresentação da documentação devidamente regularizada, no prazo definido no subitem anterior, acarretará a inabilitação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

11. DO RECURSO

11.1. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

11.2. A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

11.3. O recurso terá efeito suspensivo.

11.4. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

11.5. Os recursos serão julgados no prazo de dez dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por intermédio da Internet no site do SENAR-AR/RR www.faerrsenar.org.br.

11.6. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. A Comissão de Licitação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminhará os autos à Assessoria Jurídica do SENAR-AR/RR, para que concordando com o pleito, encaminhará para homologação e adjudicação o objeto à licitante vencedora.

13. DA ASSINATURA DA MINUTA DO CONTRATO

- 13.1.** As obrigações desta licitação serão formalizadas através da minuta do contrato, conforme **ANEXO VII**.
- 13.2.** Para a assinatura da minuta do contrato, a licitante vencedora deverá comparecer a sede do SENAR-AR/RR em até 5 (cinco) dias, contados da convocação.
- 13.3.** Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias da minuta do contrato, para assinatura.
- 13.4.** O prazo para a devolução de 2 (duas) vias do documento devidamente assinado será de 5 (cinco) dias, contados da data da retirada.
- 13.5.** Não sendo assinada a minuta do contrato nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1.** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.
- 14.2.** Até a assinatura da minuta do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SENAR-AR/RR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão de Licitação.
- 14.3.** A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 14.4.** A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
- 14.4.1.** Perda do direito à contratação;
- 14.4.2.** Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;
- Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR, por prazo não superior a dois anos.**
- 14.5.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.
- 14.6.** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1.** Os pagamentos serão efetuados após a perfeita entrega do objeto deste certame mediante apresentação de nota fiscal acompanhada das CNDs atualizadas, devidamente atestada pelo solicitante.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O SENAR-AR/RR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

16.2. Ao SENAR-AR/RR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

16.3. SENAR-AR/RR poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

16.4. É facultada à Comissão de Licitação do SENAR-AR/RR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

16.5. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SENAR-AR/RR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

16.6. O foro de Boa Vista, Estado de Roraima, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO CAMELO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL.

17. LISTA DE ANEXOS

18. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

19. ANEXO II - PROPOSTA

20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

21. ANEXO IV – ATESTADO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

23. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

24. ANEXO VII - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR.

25. ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

26. ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O SENAR/RR tem como missão realizar a educação profissional, promoção social e assistência técnica e gerencial das pessoas do meio rural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do país. Na conformidade de sua missão, tem-se como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de curso técnico e cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores e produtores, incluindo o universo rural com o propósito da inclusão social e à inserção, no mundo do trabalho, de jovens e adultos. Seguindo este intuito o SENAR/RR, planejou através do PAT (Plano Anual de Trabalho) 2021, desenvolver atividades (Ações/Treinamentos) em todo o Estado de Roraima cumprindo, assim, com sua missão institucional. Desta forma, a Gerência Técnica com intuito de realizar ações de FPR (Formação Profissional Rural), PS (Promoção Social), solicitam tais aquisições de materiais, objetivando, ofertar a programação planejada, para atender às necessidades de profissionalização e promoção social das pessoas inseridas no meio rural, observando a demanda quanto aos cursos e linhas de atividades das respectivas ações. Desta forma, justifica-se a abertura do presente certame para Aquisição de Material Instrucional que serão utilizados nos Treinamentos e Ações do SENAR/RR durante o segundo, terceiro e quarto trimestre de 2021.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.
01	Aplicador de brinco universal, tipo alicate com agulha	Unid.	01
02	Bandeja de germinação - 200 células	Unid.	09
03	Cal virgem	Kg	10
04	Calcário dolomítico	Kg	14
05	Corta curso injetável 50ml	Unid.	01
06	Solução para descorna de bezerros 200ml	Unid.	03
07	Iodopovidona a 10% 1L	Unid.	01
08	Ivermectina 500ml	Unid.	01
09	Kit para ferrador casqueamento - 1 Rinete de corte direito;1 Rinete de corte esquerdo;1 Rinete de corte central;1 Raniha;1 - Martelo fabricado em aço,com cabo de madeira de lei,fabricado de acordo com os parâmetros padrões para evitar danos ao casco do animal o martelo medindo 33 cm de comprimento e pesando 400 gramas.1 - TORQUÊS CORTA CASCO 14" - SÃO ROMÃO forjada em aço carbono e temperada por indução, possui pintura protetiva em epóxi e mandíbulas polidas com perfil adequado para aparagem e corte de cascos, além de ser	Kit	01

	prática e de fácil manuseio.Comprimento: 35,5 centímetros.Lâmina: 3 cm de cada lado.Matéria prima: Aço Especial.		
10	Lepecid 500ml	Unid.	01
11	Mochador - Cabo madeira Pb eletrico para chifre bovino 110v	Unid.	01
12	NPK (08 -28-16)	Kg	04
13	Régua para manejo de pastagem desmontável + bainha	Unid.	02
14	Saco proteção para frutas em TNT 15 x 25cm com 100 un.	Unid.	01
15	Saco rafia virgem liso 50 x 70 até 50kg (Saco de Fibra)	Unid.	16
16	Semente de alface crespa 10g	Unid.	06
17	Semente de capim mombaça (panicum maximum)	Kg	05
18	Semente de cebolinha 10g	Unid.	06
19	Semente de coentro 10g	Unid.	06
20	Semente de couve manteiga 10g	Unid.	06
21	Semente de feijão guandu	Kg	09
22	Semente de mucuna preta	Unid.	01
23	Semente de pepino caipira10g	Unid.	06
24	Semente de pimentão verde 10g	Unid.	06
25	Semente de quiabo 10g	Unid.	06
26	Semente de tomate barto 10g	Unid.	06
27	Soro antiofídico polivalente liofilizado	Cx	01
28	Substrato - 10kg	Unid.	05
29	Sulfato de cobre (separado em saco de 1 kg)	Kg	05
30	Superfosfato simples	Kg	04
31	Tanidil 200 gr	Unid.	01
32	Terramicina em pó 100g	Unid.	01
33	Umbicura 250ml antisséptico	Unid.	01
34	Unguento plus aerosol 400ml	Unid.	02
35	Uréia (separado em saco de 1 kg)	Kg	06

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.
01	Álcool 70% 1L	Unid.	06
02	Álcool em gel 70% antisséptico 500ml (430g)	Unid.	37
03	Avental descartável TNT branco 20g - manga longa pct 10	Pct	16
04	Luva de vinil - Tam: M (sem pó)	Cx	09

05	Luva para procedimento não cirúrgica – descartáveis - Tam: M	Cx	06
06	Máscara descartável tripla com elástico – Tam. M 50 Und.	Cx	01
07	Touca descartável branca, com elástico. Tam: único 100 pçs	Pct	08

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.
01	Abraçadeira de nylon Preta 4,8 x 300mm	Unid.	20
02	Arame recozido liso (- 1,24mm)	Kg	08
03	Avental de pvc preto com ilhós tam: M	Unid.	16
04	Broca de ferro 8mm	Unid.	16
05	Cimento – 50kg	Unid.	01
06	Cimento branco	Kg	10
07	Disco de corte norton BNA 12 linha azul - 115,0 x 1,0 x 22,22	Unid.	04
08	Estopa branca algodão 500g	Unid.	26
09	Fio de corte de 3mm	Metro	100
10	Lâmina De Serra Tico-tico 75mm com 6 dentes	Unid.	03
11	Luva tricotada de algodão – Pigmentada Tam: M	Pares	368
12	Óculos de proteção individual incolor	Unid.	176
13	Parafuso Francês 5/16 X 1 - 5cm com Porca e Arruela	Unid.	100
14	Parafusos rosca soberba 5/16 16 mm	Unid.	26
15	Pincel Multiuso 1"	Unid.	04
16	Pincel Multiuso 3" Com Cerda Branca	Unid.	10
17	Prego com cabeça 16 X 24 - pct 1kg	Pct	02
18	Protetor auricular de silicone tipo plug	Unid.	176
19	Thinner 1l	Unid.	02
20	Tingidor para tinta xadrez 50 ml – Amarelo	Unid.	02
21	Tingidor para tinta xadrez 50 ml – Azul	Unid.	02
22	Tingidor para tinta xadrez 50 ml – Verde	Unid.	02
23	Tinta acrílica lavável super completa 3,6 l azul	Unid.	04
24	Tinta acrílica lavável super completa 3,6 l rosa	Unid.	04
25	Tinta aerossol de uso geral - Amarelo	Unid.	02
26	Tinta aerossol de uso geral - Azul	Unid.	02
27	Tinta aerossol de uso geral - Branco	Unid.	02
28	Tinta aerossol de uso geral - Preto	Unid.	02
29	Tinta aerossol de uso geral - Verde	Unid.	02

30	Tinta aerossol de uso geral - Vermelho	Unid.	02
31	Tinta esmalte a base d'água Amarelo 900ml	Unid.	06
32	Tinta esmalte a base d'água Azul 3,6L	Unid.	01
33	Tinta esmalte a base d'água Branca 900 ml	Unid.	04

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.
01	Açúcar cristal 1kg	Unid.	22
02	Água sanitária 1l	Unid.	05
03	Amido de milho - caixa 200gr	Unid.	08
04	Balança digital portátil com gancho - Pesa até 10kg	Unid.	01
05	Base para sabonete glicerinado 1kg	Unid.	02
06	Bicarbonato de sódio 100g	Unid.	01
07	Bicarbonato de sódio 500g	Unid.	03
08	Bicarbonato de sódio 80g	Unid.	03
09	Cacau em pó 50% - 500g	Unid.	03
10	Canela em pau 30g	Unid.	01
11	Cartela de ovos com 30un	Unid.	01
12	Chocolate em pó 32% cacau - 500g	Unid.	01
13	Coalho em pó fabricação de queijos (coagulante) 50g	Unid.	06
14	Coco ralado - seco e sem açuca 500gr	Unid.	01
15	Coco ralado 100g	Unid.	04
16	Copo descartável transparente 250ml pct com 100und.	Pct	36
17	Cravo inteiro 30gr	Unid.	01
18	Creme de leite 200gr	Unid.	20
19	Detergente líquido neutro 500ml	Unid.	45
20	Embalagens para brigadeiro pct com 200und.	Pct	02
21	Esponja dupla face comum	Unid.	50
22	Farinha de trigo sem fermento 1kg	Unid.	18
23	Fermento biológico seco instantâneo 20g	Unid.	05
24	Fermento químico 100g	Unid.	02
25	Fita adesiva marrom 48mm x 100m	Unid.	38
26	Flanela de algodão 30x40cm cor: amarela	Unid.	65
27	Forma sabonetes retangulares com 15 cavidades - 6,5 x 5cm e profundidade de 2cm	Unid.	02
28	Gelatina em pó sem sabor 25g	Unid.	03

29	Goiabada 400g	Unid.	06
30	logurte natural sem sabor 170ml	Unid.	30
31	Leite condensado 395g	Unid.	05
32	Leite de coco 200ml	Unid.	04
33	Leite em pó integral 400g	Unid.	09
34	Luva em látex multiuso amarela descartáveis Tam: G	Pares	20
35	Luva em látex multiuso amarela descartáveis Tam: M	Pares	84
36	Margarina cremosa com sal pote 250g	Unid.	02
37	Margarina cremosa com sal pote 500g	Unid.	04
38	Óleo essencial lavanda 10ml	Unid.	02
39	Orégano desidratado 10gr	Unid.	06
40	Pano de chão flanelado grande reforçado 34 cm x 60cm	Unid.	07
41	Pano de prato bainha lisa 41 x 66cm	Unid.	07
42	Papel alumínio 30cm x 7,5m	Unid.	02
43	Papel filme PVC transparente 28cm x 15m	Unid.	10
44	Papel filme transparente 28cm x 15m	Unid.	02
45	Papel toalha de cozinha com 2 rolos com 60 folhas dupla	Pct	09
46	Pó de fumo natural (Tabaco) 200gr	Unid.	08
47	Pote plástico descartável redondo 100ml c/tampa	Unid.	160
48	Pote plástico descartável redondo 200ml c/tampa	Unid.	90
49	Pote plástico descartável redondo 250ml c/tampa	Unid.	40
50	Pote plástico descartável redondo 500ml c/tampa	Unid.	30
51	Pote plástico descartável redondo 50ml c/tampa	Unid.	90
52	Protetor facial, material acrílico, cor incolor, comprimento 250 mm, material coroa plástico, características adicionais carneira de polietileno, alta densidade regulável.	Unid.	81
53	Queijo parmesão ralado 50g	Unid.	30
54	Recarga de gás 13kg	Unid.	01
55	Sabão de coco em barra 200g	Unid.	03
56	Sabão em pó 250g	Unid.	18
57	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Pacotes com 5 unid.	Pct	02
58	Sal grosso do himalaia 1kg	Unid.	01
59	Sal refinado iodado 1kg.	Unid.	03
60	Vinagre de álcool (branco), embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid.	03

61	Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã e água, conservante ins 223, acidez volátil 4,0%. Frasco com 750 ml.	Unid.	02
----	--	-------	----

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.
01	Balão nº 7, cores variadas - pct 50uni	Unid.	03
02	Caneta esferográfica na cor azul sextavada transparente, com suspiro lateral. Cx com 50uni.	Cx	12
03	Caneta hidrocor 1 a 4mm 12 Cores	Unid.	05
04	Cola branca 500g	Unid.	02
05	Lápis de cor grande caixa com 12uni	Unid.	04
06	Máscaras para carnaval (plástico) 17 x 6cm	Unid.	05
07	Papel sulfite A4 branco 75g	Rsm	20

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.
01	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos 80g	Unid.	10
02	Kit cabo de freio traseiro + dianteiro Honda Cg 125 Titan Fan Ks Es 99-18	Unid.	02
03	Kit cabo de freio traseiro + dianteiro Titan 160 E D 2018	Unid.	02

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.
01	Óleo 2 tempos 500ml	Unid.	01
02	Óleo hidráulico 15x40 1L	Unid.	03
03	Óleo Lubrificante TRM4 80W - 1 litro	Unid.	02
04	Óleo transmissão 80w90 1L	Unid.	03

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Quant.
01	MÁSCARAS DE TECIDO Máscara em tecido lavável, material de tecido em tricoline, dupla camada, tamanho adulto. devendo cobrir totalmente boca e nariz. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Unid.	525

4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. A entrega deverá ser feita de acordo com a demanda do SENAR-AR/RR, através da emissão de Autorização de Fornecimento, tendo **prazo de até 30 (trinta)** dias corridos a contar da data de recebimento da referida Autorização;

4.2. Todo o material deverá ser entregue no Setor de Compras na sede do SENAR-AR/RR, localizado na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, nesta cidade, de acordo com as

especificações estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora da licitação;

4.3. Os materiais, objeto deste Termo de Referência serão recebidas:

- a) Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes da Proposta e TR;
- b) Definitivamente, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequentemente aceite pelo Setor DEMANDANTE mediante CONFERIDO E RECEBIDO da Nota Fiscal (fatura), impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega.
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na proposta, Edital e Termo de Referência, será devolvido o produto e deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do comunicado;

4.4. Atendidos todos os requisitos a aceitação se darão mediante recebimento da nota fiscal, a regularidade fiscal válida e posterior atesto pelo gestor do contrato;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (da Licitante):

5.1.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Atestado, certidão ou declaração expedida por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

5.1.2. O atestado, certidão ou declaração, de que trata o **item 6.1.1**, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado trimestralmente pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura de serviços em 02 (duas) vias, juntamente com as Certidões Fiscais (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) e os relatórios das auditorias, mediante realização de depósito em Conta Corrente em nome da Contratada.

6.2. Se a Nota Fiscal não estiver de acordo com o entregue, serão estabelecidos prazos de 1 a 3 dias úteis para substituição dela por outra contendo todos os itens recebidos.

§ 1º: Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento em até 15 (quinze) dias após a apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em conta bancária de

titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Os contratos regidos pelo RLC – Regulamentação de Licitações e Contratos - SENAR/AR/RR poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação na contratação ou nas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no RLC do SENAR;

II - Por acordo das partes:

- a) quando necessária à modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

7.2. Este Contrato poderá ser alterado, por meio de Termo Aditivo, se necessário ao perfeito desempenho do objeto deste instrumento que, para ter eficácia, deverá ser assinado por ambas as partes.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo serão custeadas com recursos do Programa Nivelamento, contemplados no orçamento de 2021 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/RR.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do **CONTRATANTE** mediante termo aditivo, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

10. DO REAJUSTE

10.1. O preço proposto e aceito não será reajustado no primeiro ano.

10.2. No segundo ano poderá ser reajustado desde que comprovado pela contratada, através de planilha detalhada, a incidência de ajustes ocorridos no período, a qual será analisada previamente pela contratante, respeitando os limites permitidos por lei conforme abaixo:

10.2.1. Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

10.3. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos;

10.4. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado 12 (doze) meses, limitado sua duração a 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 26, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeito observados na execução do objeto contratado.
3. Cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e demais que forem eventualmente consignadas no Edital Licitatório e Contrato;
4. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar os materiais que não satisfazem aos padrões exigidos nestas especificações.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

II – Obriga-se a CONTRATADA:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho.
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em

- qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
 10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
 11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
 13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam porventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
 14. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
 15. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
 16. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
 17. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**.
 18. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comunicado, todo e qualquer material que chegar com defeito;
 19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Setor de Compras, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
 20. Os materiais de origem estrangeira deverão constar nas embalagens, informações em português para conhecimento e classificação dos produtos no Termo da Lei 8.078 de 11.09.90, art. 31;
 21. Oferecer produtos genuínos e originais de fábrica, e que não sejam remanufaturados ou recondicionados;
 22. Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
 23. Despachar o objeto desta licitação, às suas expensas para o local de entrega no seguinte endereço: **Av. Major Williams, 1018, São Francisco, Boa Vista/RR.**

Parágrafo primeiro: O SENAR-AR/RR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da execução de parte ou de todo o objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: O SENAR-AR/RR não será responsável: por qualquer outra despesa que venha a ser efetuada, que porventura não tenha sido prevista na assinatura do contrato.

13 - DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SENAR-AR/RR previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

§ 1 – A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAR-AR/RR.

§ 2 – Nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria

quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3 – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

14 – PENALIDADES

14.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações sujeitará a CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/RR por período não superior a 02 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

14.2. Advertência: nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízo para o SENAR/AR/RR;

14.3. Multa de: 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, pela inexecução total do objeto Contratado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual pelas partes, reger-se-á pelas condições estabelecidas na Proposta Comercial, Termo de Referência, Processo Administrativo, consulta a Assessoria Jurídica e demais atos.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Roraima, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou consultar assessoria jurídica.

17- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal do contrato: Edward Garcia Rodriguez

Gestor do contrato: Nayá Cunha da Fonseca

18 - DATA E ASSINATURA

Boa Vista – RR, 25 de fevereiro de 2021.

Luana Barbosa Menezes Cordovil
Gerente Técnica.

19. ANEXO II - PROPOSTA
AO PRESIDENTE DA CPL DO SENAR-AR/RR
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL.

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc.) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Conta Corrente: _____ Ag.: _____ Banco: _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente ato, **PROPÕE ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR** a prestação do objeto deste, nas seguintes condições:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

I - OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Aplicador de brinco universal, tipo alicate com agulha	Unid.	01		
02	Bandeja de germinação - 200 células	Unid.	09		
03	Cal virgem	Kg	10		
04	Calcário dolomítico	Kg	14		
05	Corta curso injetável 50ml	Unid.	01		
06	Solução para descorna de bezerras 200ml	Unid.	03		
07	Iodopovidona a 10% 1L	Unid.	01		
08	Ivermectina 500ml	Unid.	01		
09	Kit para ferrador casqueamento - 1 Rinete de corte direito;1 Rinete de corte esquerdo;1 Rinete de corte central;1 Ranilha;1 - Martelo fabricado em aço,com cabo de madeira de lei,fabricado de acordo com os parâmetros padrões para evitar danos ao casco do animal o martelo medindo 33 cm de comprimento e pesando 400 gramas.1 - TORQUÊS CORTA CASCO 14" - SÃO ROMÃO forjada em aço carbono e temperada por indução, possui pintura protetiva em epóxi e mandíbulas polidas com perfil adequado para aparagem e corte de cascos, além de ser prática e de fácil manuseio.Comprimento: 35,5 centímetros.Lâmina: 3 cm de cada lado.Matéria prima: Aço Especial.	Kit	01		
10	Lepecid 500ml	Unid.	01		
11	Mochador - Cabo madeira Pb eletrico para chifre bovino 110v	Unid.	01		
12	NPK (08 -28-16)	Kg	04		
13	Régua para manejo de pastagem desmontável + bainha	Unid.	02		

14	Saco proteção para frutas em TNT 15 x 25cm com 100 un.	Unid.	01		
15	Saco rafia virgem liso 50 x 70 até 50kg (Saco de Fibra)	Unid.	16		
16	Semente de alface crespa 10g	Unid.	06		
17	Semente de capim mombaça (panicum maximum)	Kg	05		
18	Semente de cebolinha 10g	Unid.	06		
19	Semente de coentro 10g	Unid.	06		
20	Semente de couve manteiga 10g	Unid.	06		
21	Semente de feijão guandu	Kg	09		
22	Semente de mucuna preta	Unid.	01		
23	Semente de pepino caipira 10g	Unid.	06		
24	Semente de pimentão verde 10g	Unid.	06		
25	Semente de quiabo 10g	Unid.	06		
26	Semente de tomate barto 10g	Unid.	06		
27	Soro antiofídico polivalente liofilizado	Cx	01		
28	Substrato - 10kg	Unid.	05		
29	Sulfato de cobre (separado em saco de 1 kg)	Kg	05		
30	Superfosfato simples	Kg	04		
31	Tanidil 200 gr	Unid.	01		
32	Terramicina em pó 100g	Unid.	01		
33	Umbicura 250ml antisséptico	Unid.	01		
34	Unguento plus aerosol 400ml	Unid.	02		
35	Uréia (separado em saco de 1 kg)	Kg	06		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Álcool 70% 1L	Unid.	06		
02	Álcool em gel 70% antisséptico 500ml (430g)	Unid.	37		
03	Avental descartável TNT branco 20g - manga longa pct 10	Pct	16		
04	Luva de vinil - Tam: M (sem pó)	Cx	09		
05	Luva para procedimento não cirúrgica - descartáveis - Tam: M	Cx	06		
06	Máscara descartável tripla com elástico - Tam. M 50 Und.	Cx	01		
07	Touca descartável branca, com elástico. Tam: único 100 pçs	Pct	08		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Abraçadeira de nylon Preta 4,8 x 300mm	Unid.	20		
02	Arame recozido liso (- 1,24mm)	Kg	08		
03	Avental de pvc preto com ilhós tam: M	Unid.	16		
04	Broca de ferro 8mm	Unid.	16		
05	Cimento – 50kg	Unid.	01		
06	Cimento branco	Kg	10		
07	Disco de corte norton BNA 12 linha azul - 115,0 x 1,0 x 22,22	Unid.	04		
08	Estopa branca algodão 500g	Unid.	26		
09	Fio de corte de 3mm	Metro	100		
10	Lâmina De Serra Tico-tico 75mm com 6 dentes	Unid.	03		
11	Luva tricotada de algodão – Pigmentada Tam: M	Pares	368		
12	Óculos de proteção individual incolor	Unid.	176		
13	Parafuso Francês 5/16 X 1 - 5cm com Porca e Arruela	Unid.	100		
14	Parafusos rosca soberba 5/16 16 mm	Unid.	26		
15	Pincel Multiuso 1"	Unid.	04		
16	Pincel Multiuso 3" Com Cerda Branca	Unid.	10		
17	Prego com cabeça 16 X 24 - pct 1kg	Pct	02		
18	Protetor auricular de silicone tipo plug	Unid.	176		
19	Thinner 1l	Unid.	02		
20	Tingidor para tinta xadrez 50 ml – Amarelo	Unid.	02		
21	Tingidor para tinta xadrez 50 ml – Azul	Unid.	02		
22	Tingidor para tinta xadrez 50 ml – Verde	Unid.	02		
23	Tinta acrílica lavável super completa 3,6 l azul	Unid.	04		
24	Tinta acrílica lavável super completa 3,6 l rosa	Unid.	04		
25	Tinta aerossol de uso geral - Amarelo	Unid.	02		
26	Tinta aerossol de uso geral - Azul	Unid.	02		
27	Tinta aerossol de uso geral - Branco	Unid.	02		

28	Tinta aerossol de uso geral - Preto	Unid.	02		
29	Tinta aerossol de uso geral - Verde	Unid.	02		
30	Tinta aerossol de uso geral - Vermelho	Unid.	02		
31	Tinta esmalte a base d'água Amarelo 900ml	Unid.	06		
32	Tinta esmalte a base d'água Azul 3,6L	Unid.	01		
33	Tinta esmalte a base d'água Branca 900 ml	Unid.	04		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Açúcar cristal 1kg	Unid.	22		
02	Água sanitária 1l	Unid.	05		
03	Amido de milho - caixa 200gr	Unid.	08		
04	Balança digital portátil com gancho - Pesa até 10kg	Unid.	01		
05	Base para sabonete glicerinado 1kg	Unid.	02		
06	Bicarbonato de sódio 100g	Unid.	01		
07	Bicarbonato de sódio 500g	Unid.	03		
08	Bicarbonato de sódio 80g	Unid.	03		
09	Cacau em pó 50% - 500g	Unid.	03		
10	Canela em pau 30g	Unid.	01		
11	Cartela de ovos com 30un	Unid.	01		
12	Chocolate em pó 32% cacau - 500g	Unid.	01		
13	Coalho em pó fabricação de queijos (coagulante) 50g	Unid.	06		
14	Coco ralado - seco e sem açuca 500gr	Unid.	01		
15	Coco ralado 100g	Unid.	04		
16	Copo descartável transparente 250ml pct com 100und.	Pct	36		
17	Cravo inteiro 30gr	Unid.	01		
18	Creme de leite 200gr	Unid.	20		
19	Detergente líquido neutro 500ml	Unid.	45		
20	Embalagens para brigadeiro pct com 200und.	Pct	02		
21	Esponja dupla face comum	Unid.	50		
22	Farinha de trigo sem fermento 1kg	Unid.	18		

23	Fermento biológico seco instantâneo 20g	Unid.	05		
24	Fermento químico 100g	Unid.	02		
25	Fita adesiva marrom 48mm x 100m	Unid.	38		
26	Flanela de algodão 30x40cm cor: amarela	Unid.	65		
27	Forma sabonetes retangulares com 15 cavidades - 6,5 x 5cm e profundidade de 2cm	Unid.	02		
28	Gelatina em pó sem sabor 25g	Unid.	03		
29	Goiabada 400g	Unid.	06		
30	logurte natural sem sabor 170ml	Unid.	30		
31	Leite condensado 395g	Unid.	05		
32	Leite de coco 200ml	Unid.	04		
33	Leite em pó integral 400g	Unid.	09		
34	Luva em látex multiuso amarela descartáveis Tam: G	Pares	20		
35	Luva em látex multiuso amarela descartáveis Tam: M	Pares	84		
36	Margarina cremosa com sal pote 250g	Unid.	02		
37	Margarina cremosa com sal pote 500g	Unid.	04		
38	Óleo essencial lavanda 10ml	Unid.	02		
39	Orégano desidratado 10gr	Unid.	06		
40	Pano de chão flanelado grande reforçado 34 cm x 60cm	Unid.	07		
41	Pano de prato bainha lisa 41 x 66cm	Unid.	07		
42	Papel alumínio 30cm x 7,5m	Unid.	02		
43	Papel filme PVC transparente 28cm x 15m	Unid.	10		
44	Papel filme transparente 28cm x 15m	Unid.	02		
45	Papel toalha de cozinha com 2 rolos com 60 folhas dupla	Pct	09		
46	Pó de fumo natural (Tabaco) 200gr	Unid.	08		
47	Pote plástico descartável redondo 100ml c/tampa	Unid.	160		
48	Pote plástico descartável redondo 200ml c/tampa	Unid.	90		
49	Pote plástico descartável redondo 250ml c/tampa	Unid.	40		
50	Pote plástico descartável redondo 500ml c/tampa	Unid.	30		
51	Pote plástico descartável redondo 50ml c/tampa	Unid.	90		
52	Protetor facial, material acrílico, cor incolor, comprimento 250 mm, material coroa plástico, características adicionais carneira de polietileno, alta densidade regulável.	Unid.	81		

53	Queijo parmesão ralado 50g	Unid.	30		
54	Recarga de gás 13kg	Unid.	01		
55	Sabão de coco em barra 200g	Unid.	03		
56	Sabão em pó 250g	Unid.	18		
57	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Pacotes com 5 unid.	Pct	02		
58	Sal grosso do himalaia 1kg	Unid.	01		
59	Sal refinado iodado 1kg.	Unid.	03		
60	Vinagre de álcool (branco), embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid.	03		
61	Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã e água, conservante ins 223, acidez volátil 4,0%. Frasco com 750 ml.	Unid.	02		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Balão nº 7, cores variadas - pct 50uni	Unid.	03		
02	Caneta esferográfica na cor azul sextavada transparente, com suspiro lateral. Cx com 50uni.	Cx	12		
03	Caneta hidrocor 1 a 4mm 12 Cores	Unid.	05		
04	Cola branca 500g	Unid.	02		
05	Lápis de cor grande caixa com 12uni	Unid.	04		
06	Máscaras para carnaval (plástico) 17 x 6cm	Unid.	05		
07	Papel sulfite A4 branco 75g	Rsm	20		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos 80g	Unid.	10		
02	Kit cabo de freio traseiro + dianteiro Honda Cg 125 Titan Fan Ks Es 99-18	Unid.	02		
03	Kit cabo de freio traseiro + dianteiro Titan 160 E D 2018	Unid.	02		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Óleo 2 tempos 500ml	Unid.	01		
02	Óleo hidráulico 15x40 1L	Unid.	03		
03	Óleo Lubrificante TRM4 80W - 1 litro	Unid.	02		
04	Óleo transmissão 80w90 1L	Unid.	03		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	MÁSCARAS DE TECIDO Máscara em tecido lavável, material de tecido em tricoline, dupla camada, tamanho adulto. devendo cobrir totalmente boca e nariz. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Unid.	525		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

II - PROPOSTA: A proposta terá que ser apresentada com o valor unitário/trimestre e valor total.

III – VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 60 dias).

IV - DATA

V - ASSINATURA:

20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021. Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com endereço na rua _____, n.º _____, nesta cidade de _____/_____, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado:

DECLARAMOS QUE:

- I) Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
- II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas com transporte, frete, entrega, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, despesas com reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outra natureza, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução dos serviços, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha-se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista;
- IV) Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade da licitante que deverá responder por eles e defender o SENAR-AR/RR em juízo ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto;
- V) Que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- VI) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o SENAR.

Boa Vista, de de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

21. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/RR.

Empresa _____ com sede na cidade de _____, na _____ (rua, avenida etc) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(LOCAL), de de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal

22. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial nº 005/2021

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o SENAR-AR/RR, que a empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, **NÃO CONSTA** nos seguintes cadastros:

- a) **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS** geridos pela CGU (Controladoria Geral da União), divulgado e consultado no Portal da Transparência;
- b) **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP)**, divulgado e consultado no Portal da Transparência;
- c) **LISTA DE INIDÔNEOS**, divulgada e consultada no site do TCU (Tribunal de Contas da União);
- d) **CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM)** divulgado e consultado no Portal da Transparência;
- e) **CADASTRO DE EMPREGADORES QUE TENHAM SUBMETIDO TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS AS DE ESCRAVO**, divulgado e consultado no site da Secretaria de Trabalho - Ministério da Economia. **Declaro ainda, que não estou suspenso (a) de participar de licitação com o Sistema SEBRAE, com a Administração Pública e com a União.**

A declaração falsa é crime, e será remetida ao Ministério Público e a Polícia Civil, além das penas administrativas e civis existentes no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAR-AR/RR, no Edital e na Legislação em vigor.

(LOCAL), de de 2021.

Assinatura do representante legal (declarante) e CPF

23. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Pregão Presencial nº 005/2021

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o SENAR-AR/RR, que nos quadros da empresa _____, CNPJ nº _____,

INEXISTE vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre sócios, gerentes ou diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores, Chefes de Gabinete, e Conselheiros do SENAR-AR/RR.

Em caso positivo, citar os nomes dos parentes e qual a relação de parentesco:

1) Nome: _____ Relação de parentesco: _____

2) Nome: _____ Relação de parentesco: _____

3) Nome: _____ Relação de parentesco: _____

(LOCAL), de de 2021.

Nome e assinatura do representante legal do fornecedor

Parentes até terceiro grau:

- **Em linha reta:** pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- **Em linha colateral:** irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a);
- **Por afinidade:** genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

24. ANEXO VII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR

REGULAMENTO DISPONIVEL EM:

[RLC-SENAR.pdf \(cnabrazil.org.br\)](http://cnabrazil.org.br)

25. - ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR E

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Srª. _____, _____, _____, _____, portadora da CI n.º _____ e do CPF n.º _____ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com sede em Boa Vista / RR, na _____ - _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por _____, portador da CI n.º _____ SSP/___ e do CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 009/2021**, Licitação **Pregão Presencial nº 005/2021**, sujeitando-se as partes às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS: Após a perfeita entrega do objeto deste contrato, e obedecidas às demais condições estipuladas neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço conforme discriminado a seguir:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Aplicador de brinco universal, tipo alicate com agulha	Unid.	01		
02	Bandeja de germinação - 200 células	Unid.	09		
03	Cal virgem	Kg	10		
04	Calcário dolomítico	Kg	14		
05	Corta curso injetável 50ml	Unid.	01		
06	Solução para descorna de bezerros 200ml	Unid.	03		
07	Iodopovidona a 10% 1L	Unid.	01		
08	Ivermectina 500ml	Unid.	01		
09	Kit para ferrador casqueamento - 1 Rinete de corte direito;1 Rinete de corte esquerdo;1 Rinete de corte central;1 Ranilha;1 - Martelo fabricado em aço,com cabo de madeira de lei,fabricado de acordo com os parâmetros padrões para evitar danos ao casco do animal o martelo medindo 33 cm de comprimento e pesando 400 gramas.1 - TORQUÊS CORTA CASCO 14" - SÃO ROMÃO forjada em aço carbono e temperada por indução, possui pintura protetiva em epóxi e mandíbulas	Kit	01		

	polidas com perfil adequado para aparagem e corte de cascos, além de ser prática e de fácil manuseio. Comprimento: 35,5 centímetros. Lâmina: 3 cm de cada lado. Matéria prima: Aço Especial.				
10	Lepecid 500ml	Unid.	01		
11	Mochador - Cabo madeira Pb elétrico para chifre bovino 110v	Unid.	01		
12	NPK (08 -28-16)	Kg	04		
13	Régua para manejo de pastagem desmontável + bainha	Unid.	02		
14	Saco proteção para frutas em TNT 15 x 25cm com 100 un.	Unid.	01		
15	Saco rafia virgem liso 50 x 70 até 50kg (Saco de Fibra)	Unid.	16		
16	Semente de alface crespa 10g	Unid.	06		
17	Semente de capim mombaça (panicum maximum)	Kg	05		
18	Semente de cebolinha 10g	Unid.	06		
19	Semente de coentro 10g	Unid.	06		
20	Semente de couve manteiga 10g	Unid.	06		
21	Semente de feijão guandu	Kg	09		
22	Semente de mucuna preta	Unid.	01		
23	Semente de pepino caipira 10g	Unid.	06		
24	Semente de pimentão verde 10g	Unid.	06		
25	Semente de quiabo 10g	Unid.	06		
26	Semente de tomate barto 10g	Unid.	06		
27	Soro antiofídico polivalente liofilizado	Cx	01		
28	Substrato - 10kg	Unid.	05		
29	Sulfato de cobre (separado em saco de 1 kg)	Kg	05		
30	Superfosfato simples	Kg	04		
31	Tanidil 200 gr	Unid.	01		
32	Terramicina em pó 100g	Unid.	01		
33	Umbicura 250ml antisséptico	Unid.	01		
34	Unguento plus aerosol 400ml	Unid.	02		
35	Uréia (separado em saco de 1 kg)	Kg	06		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Álcool 70% 1L	Unid.	06		
02	Álcool em gel 70% antisséptico 500ml (430g)	Unid.	37		
03	Avental descartável TNT branco 20g - manga longa pct 10	Pct	16		
04	Luva de vinil - Tam: M (sem pó)	Cx	09		

05	Luva para procedimento não cirúrgica – descartáveis - Tam: M	Cx	06		
06	Máscara descartável tripla com elástico – Tam. M 50 Und.	Cx	01		
07	Touca descartável branca, com elástico. Tam: único 100 pçs	Pct	08		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Abraçadeira de nylon Preta 4,8 x 300mm	Unid.	20		
02	Arame recozido liso (- 1,24mm)	Kg	08		
03	Avental de pvc preto com ilhós tam: M	Unid.	16		
04	Broca de ferro 8mm	Unid.	16		
05	Cimento – 50kg	Unid.	01		
06	Cimento branco	Kg	10		
07	Disco de corte norton BNA 12 linha azul - 115,0 x 1,0 x 22,22	Unid.	04		
08	Estopa branca algodão 500g	Unid.	26		
09	Fio de corte de 3mm	Metro	100		
10	Lâmina De Serra Tico-tico 75mm com 6 dentes	Unid.	03		
11	Luva tricotada de algodão – Pigmentada Tam: M	Pares	368		
12	Óculos de proteção individual incolor	Unid.	176		
13	Parafuso Francês 5/16 X 1 - 5cm com Porca e Arruela	Unid.	100		
14	Parafusos rosca soberba 5/16 16 mm	Unid.	26		
15	Pincel Multiuso 1"	Unid.	04		
16	Pincel Multiuso 3" Com Cerda Branca	Unid.	10		
17	Prego com cabeça 16 X 24 - pct 1kg	Pct	02		
18	Protetor auricular de silicone tipo plug	Unid.	176		
19	Thinner 1l	Unid.	02		
20	Tingidor para tinta xadrez 50 ml – Amarelo	Unid.	02		
21	Tingidor para tinta xadrez 50 ml – Azul	Unid.	02		
22	Tingidor para tinta xadrez 50 ml – Verde	Unid.	02		

23	Tinta acrílica lavável super completa 3,6 l azul	Unid.	04		
24	Tinta acrílica lavável super completa 3,6 l rosa	Unid.	04		
25	Tinta aerossol de uso geral - Amarelo	Unid.	02		
26	Tinta aerossol de uso geral - Azul	Unid.	02		
27	Tinta aerossol de uso geral - Branco	Unid.	02		
28	Tinta aerossol de uso geral - Preto	Unid.	02		
29	Tinta aerossol de uso geral - Verde	Unid.	02		
30	Tinta aerossol de uso geral - Vermelho	Unid.	02		
31	Tinta esmalte a base d'água Amarelo 900ml	Unid.	06		
32	Tinta esmalte a base d'água Azul 3,6L	Unid.	01		
33	Tinta esmalte a base d'água Branca 900 ml	Unid.	04		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Açúcar cristal 1kg	Unid.	22		
02	Água sanitária 1l	Unid.	05		
03	Amido de milho - caixa 200gr	Unid.	08		
04	Balança digital portátil com gancho - Pesa até 10kg	Unid.	01		
05	Base para sabonete glicerinado 1kg	Unid.	02		
06	Bicarbonato de sódio 100g	Unid.	01		
07	Bicarbonato de sódio 500g	Unid.	03		
08	Bicarbonato de sódio 80g	Unid.	03		
09	Cacau em pó 50% - 500g	Unid.	03		
10	Canela em pau 30g	Unid.	01		
11	Cartela de ovos com 30un	Unid.	01		
12	Chocolate em pó 32% cacau - 500g	Unid.	01		
13	Coalho em pó fabricação de queijos (coagulante) 50g	Unid.	06		
14	Coco ralado - seco e sem açuca 500gr	Unid.	01		
15	Coco ralado 100g	Unid.	04		
16	Copo descartável transparente 250ml pct com 100und.	Pct	36		

17	Cravo inteiro 30gr	Unid.	01		
18	Creme de leite 200gr	Unid.	20		
19	Detergente líquido neutro 500ml	Unid.	45		
20	Embalagens para brigadeiro pct com 200und.	Pct	02		
21	Esponja dupla face comum	Unid.	50		
22	Farinha de trigo sem fermento 1kg	Unid.	18		
23	Fermento biológico seco instantâneo 20g	Unid.	05		
24	Fermento químico 100g	Unid.	02		
25	Fita adesiva marrom 48mm x 100m	Unid.	38		
26	Flanela de algodão 30x40cm cor: amarela	Unid.	65		
27	Forma sabonetes retangulares com 15 cavidades - 6,5 x 5cm e profundidade de 2cm	Unid.	02		
28	Gelatina em pó sem sabor 25g	Unid.	03		
29	Goiabada 400g	Unid.	06		
30	logurte natural sem sabor 170ml	Unid.	30		
31	Leite condensado 395g	Unid.	05		
32	Leite de coco 200ml	Unid.	04		
33	Leite em pó integral 400g	Unid.	09		
34	Luva em látex multiuso amarela descartáveis Tam: G	Pares	20		
35	Luva em látex multiuso amarela descartáveis Tam: M	Pares	84		
36	Margarina cremosa com sal pote 250g	Unid.	02		
37	Margarina cremosa com sal pote 500g	Unid.	04		
38	Óleo essencial lavanda 10ml	Unid.	02		
39	Orégano desidratado 10gr	Unid.	06		
40	Pano de chão flanelado grande reforçado 34 cm x 60cm	Unid.	07		
41	Pano de prato bainha lisa 41 x 66cm	Unid.	07		
42	Papel alumínio 30cm x 7,5m	Unid.	02		
43	Papel filme PVC transparente 28cm x 15m	Unid.	10		
44	Papel filme transparente 28cm x 15m	Unid.	02		
45	Papel toalha de cozinha com 2 rolos com 60 folhas dupla	Pct	09		
46	Pó de fumo natural (Tabaco) 200gr	Unid.	08		
47	Pote plástico descartável redondo 100ml c/tampa	Unid.	160		
48	Pote plástico descartável redondo 200ml c/tampa	Unid.	90		

49	Pote plástico descartável redondo 250ml c/tampa	Unid.	40		
50	Pote plástico descartável redondo 500ml c/tampa	Unid.	30		
51	Pote plástico descartável redondo 50ml c/tampa	Unid.	90		
52	Protetor facial, material acrílico, cor incolor, comprimento 250 mm, material coroa plástico, características adicionais carneira de polietileno, alta densidade regulável.	Unid.	81		
53	Queijo parmesão ralado 50g	Unid.	30		
54	Recarga de gás 13kg	Unid.	01		
55	Sabão de coco em barra 200g	Unid.	03		
56	Sabão em pó 250g	Unid.	18		
57	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Pacotes com 5 unid.	Pct	02		
58	Sal grosso do himalaia 1kg	Unid.	01		
59	Sal refinado iodado 1kg.	Unid.	03		
60	Vinagre de álcool (branco), embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid.	03		
61	Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã e água, conservante ins 223, acidez volátil 4,0%. Frasco com 750 ml.	Unid.	02		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Balão nº 7, cores variadas - pct 50uni	Unid.	03		
02	Caneta esferográfica na cor azul sextavada transparente, com suspiro lateral. Cx com 50uni.	Cx	12		
03	Caneta hidrocor 1 a 4mm 12 Cores	Unid.	05		
04	Cola branca 500g	Unid.	02		
05	Lápis de cor grande caixa com 12uni	Unid.	04		
06	Máscaras para carnaval (plástico) 17 x 6cm	Unid.	05		
07	Papel sulfite A4 branco 75g	Rsm	20		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos 80g	Unid.	10		

02	Kit cabo de freio traseiro + dianteiro Honda Cg 125 Titan Fan Ks Es 99-18	Unid.	02		
03	Kit cabo de freio traseiro + dianteiro Titan 160 E D 2018	Unid.	02		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Óleo 2 tempos 500ml	Unid.	01		
02	Óleo hidráulico 15x40 1L	Unid.	03		
03	Óleo Lubrificante TRM4 80W - 1 litro	Unid.	02		
04	Óleo transmissão 80w90 1L	Unid.	03		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	MÁSCARAS DE TECIDO Máscara em tecido lavável, material de tecido em tricoline, dupla camada, tamanho adulto. devendo cobrir totalmente boca e nariz. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Unid.	525		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

4.1. A entrega deverá ser feita de acordo com a demanda do SENAR-AR/RR, através da emissão de Autorização de Fornecimento, tendo **prazo de até 30 (trinta)** dias corridos a contar da data de recebimento da referida Autorização;

4.2. Todo o material deverá ser entregue no Setor de Compras na sede do SENAR-AR/RR, localizado na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, nesta cidade, de acordo com as especificações estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora da licitação;

4.3. Os materiais, objeto deste Termo de Referência serão recebidas:

- a) Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes da Proposta e TR;
- b) Definitivamente, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequentemente aceite pelo Setor DEMANDANTE mediante CONFERIDO E RECEBIDO da Nota Fiscal (fatura), impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega.
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na proposta, Edital e Termo de Referência, será devolvido o produto e deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do comunicado;

4.4. Atendidos todos os requisitos a aceitação se darão mediante recebimento da nota fiscal, a regularidade fiscal válida e posterior atesto pelo gestor do contrato;

5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após a perfeita entrega de nota fiscal/boleto bancário, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 2º: Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal/boleto bancário, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento até o último dia útil de cada mês, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- f) d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será pelo período de ___/___/2021 a ___/___/2022, podendo, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo serão custeadas com recursos próprios contemplados no orçamento de 2021 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/RR.

CLÁUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO: O valor estimado das despesas para execução deste Contrato é de R\$ ().

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeito observados na execução do objeto contratado.
3. Cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e demais que forem eventualmente consignadas no Edital Licitatório e Contrato;
4. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar os materiais que não satisfazem aos padrões exigidos nestas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

II – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho.
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em

- qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
 10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
 11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
 13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam porventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
 14. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
 15. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
 16. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
 17. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**.
 18. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comunicado, todo e qualquer material que chegar com defeito;
 19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Setor de Compras, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
 20. Os materiais de origem estrangeira deverão constar nas embalagens, informações em português para conhecimento e classificação dos produtos no Termo da Lei 8.078 de 11.09.90, art. 31;
 21. Oferecer produtos genuínos e originais de fábrica, e que não sejam remanufaturados ou reconicionados;
 22. Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
 23. Despachar o objeto desta licitação, às suas expensas para o local de entrega no seguinte endereço: **Av. Major Williams, 1018, São Francisco, Boa Vista/RR.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REEMBOLSO: A **CONTRATADA** se obriga, também, a reembolsar o **CONTRATANTE** por todas as despesas decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA**, como sendo empregados do **CONTRATANTE** ou de qualquer efeito dele decorrente, a qualquer título, quer seja de titularidade, de solidariedade ou subsidiariedade;
- b) Reconhecimento judicial de corresponsabilidade trabalhista do **CONTRATANTE**;
- c) Reconhecimento judicial de solidariedade do **CONTRATANTE**, no cumprimento das obrigações previdenciárias da **CONTRATADA**;
- d) Reconhecimento de pagar indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do contrato.

Parágrafo Único – O **CONTRATANTE** pode reter valores da **CONTRATADA** para arcar com débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, multas contratuais ou qualquer outro do gênero relativo ao objeto do contrato, caso haja risco de inadimplemento com presunção de condenação solidário-subsidiária do **CONTRATANTE**, sendo que a responsabilidade era da **CONTRATADA**, respeitadas a defesa prévia e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo de plena responsabilidade da **CONTRATADA**, perante o **CONTRATANTE** ou para com terceiros, os serviços ora contratados estão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AMPARO LEGAL: O presente Contrato decorre do processo administrativo nº 009/2021, realizado de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Parágrafo único: A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelas disposições das normas de regência, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, para complementação ou acréscimo, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante autorização expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

§ 1º: A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

§ 2º: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor estimado do contrato.

§ 3º: A aplicação da penalidade na forma desta cláusula e do parágrafo antecedente, não obstará a aplicação de outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

§ 4º: O **CONTRATANTE** relevará a aplicação de penalidades nos casos de comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Diretoria Executiva.

§ 5º: O valor das multas acima mencionadas poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do Contrato dará ao **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A **CONTRATADA** será notificada desta decisão com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias.

§ 2º A rescisão do Contrato poderá ocorrer ainda nas seguintes condições:

1. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo nos autos do processo de contratação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
2. Judicialmente, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A critério unilateral do **CONTRATANTE**, desde que não tenha sido solicitado o início da prestação dos serviços e/ou a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SENAR previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

§ 1º – A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SENAR.

§ 2º – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3º – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A fiscalização pelo **CONTRATANTE** ficará a cargo do Analista de ATEG **Sr^a. Bruna Rufino dos Santos**, sob a gestão da Gerente Técnica **Sr^a. Luana Barbosa Menezes Cordovil**, ou na falta destes, por quem o **CONTRATANTE** indicar para cumprir as funções.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista / RR, com renúncia de qualquer outro, como competente para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas também signatárias.

Boa Vista / RR, ___ de _____ de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Amanda Lia Ward Torquato
Superintendente

Nayá Cunha da Fonseca
Gerente Administrativa e Financeira

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Bruna Rufino dos Santos
Analista de ATEG

Luana Barbosa Menezes Cordovil
Gerente Técnica

Testemunhas:

1.Nome: _____

2.Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

26. ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021**

PROCESSO N º 009/2021

MINUTA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Srª. _____, _____, _____, _____, portadora da CI n.º _____ e do CPF n.º _____ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com sede em Boa Vista / RR, na _____ - _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por _____, portador da CI n.º _____ SSP/___ e do CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 009/2021**, Licitação **Pregão Presencial n.º 005/2021**, sujeitando-se as partes às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/RR**, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista, na Av. Major Williams, 1018 – São Francisco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.806/0001-23, neste ato representado por sua Superintendente, a Srª. _____, _____, _____, _____, portadora da CI n.º _____ e do CPF n.º _____ e por sua, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial n.º 005/2021, registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de processo de licitação, regido pelo Edital de Pregão Presencial n.º 005/2021 e seus anexos, com base no art. 5º, inciso V, c/c o art. 33, todos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, e Despacho Homologatório que integram este instrumento e que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais instrucionais para execução de treinamentos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS) do SENAR-AR/RR. Respeitados os termos do edital de Pregão Presencial n.º. 005/2021 e seus anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, todos parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, conforme as especificações constantes do anexo I do Edital.

§1º A aquisição da quantidade máxima prevista constituirá mera expectativa em favor da CONTRATADA, posto que dependerá da necessidade de aquisição, não estando o SENAR-AR/RR obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à CONTRATADA pleitear qualquer tipo de reparação.

§2º Esta Ata não obriga o SENAR-AR/RR a firmar contratação com a empresa cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Aplicador de brinco universal, tipo alicate com agulha	Unid.	01		
02	Bandeja de germinação - 200 células	Unid.	09		
03	Cal virgem	Kg	10		
04	Calcário dolomítico	Kg	14		
05	Corta curso injetável 50ml	Unid.	01		
06	Solução para descorna de bezerros 200ml	Unid.	03		
07	Iodopovidona a 10% 1L	Unid.	01		
08	Ivermectina 500ml	Unid.	01		
09	Kit para ferrador casqueamento - 1 Rinete de corte direito;1 Rinete de corte esquerdo;1 Rinete de corte central;1 Ranilha;1 - Martelo fabricado em aço,com cabo de madeira de lei,fabricado de acordo com os parâmetros padrões para evitar danos ao casco do animal o martelo medindo 33 cm de comprimento e pesando 400 gramas.1 - TORQUÊS CORTA CASCO 14" - SÃO ROMÃO forjada em aço carbono e temperada por indução, possui pintura protetiva em epóxi e mandíbulas polidas com perfil adequado para aparagem e corte de cascos, além de ser prática e de fácil manuseio.Comprimento: 35,5 centímetros.Lâmina: 3 cm de cada lado.Matéria prima: Aço Especial.	Kit	01		
10	Lepecid 500ml	Unid.	01		
11	Mochador - Cabo madeira Pb eletrico para chifre bovino 110v	Unid.	01		
12	NPK (08 -28-16)	Kg	04		
13	Régua para manejo de pastagem desmontável + bainha	Unid.	02		
14	Saco proteção para frutas em TNT 15 x 25cm com 100 un.	Unid.	01		
15	Saco rafia virgem liso 50 x 70 até 50kg (Saco de Fibra)	Unid.	16		

16	Semente de alface crespa 10g	Unid.	06		
17	Semente de capim mombaça (panicum maximum)	Kg	05		
18	Semente de cebolinha 10g	Unid.	06		
19	Semente de coentro 10g	Unid.	06		
20	Semente de couve manteiga 10g	Unid.	06		
21	Semente de feijão guandu	Kg	09		
22	Semente de mucuna preta	Unid.	01		
23	Semente de pepino caipira 10g	Unid.	06		
24	Semente de pimentão verde 10g	Unid.	06		
25	Semente de quiabo 10g	Unid.	06		
26	Semente de tomate barto 10g	Unid.	06		
27	Soro antiofídico polivalente liofilizado	Cx	01		
28	Substrato - 10kg	Unid.	05		
29	Sulfato de cobre (separado em saco de 1 kg)	Kg	05		
30	Superfosfato simples	Kg	04		
31	Tanidil 200 gr	Unid.	01		
32	Terramicina em pó 100g	Unid.	01		
33	Umbicura 250ml antisséptico	Unid.	01		
34	Unguento plus aerosol 400ml	Unid.	02		
35	Uréia (separado em saco de 1 kg)	Kg	06		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Álcool 70% 1L	Unid.	06		
02	Álcool em gel 70% antisséptico 500ml (430g)	Unid.	37		
03	Avental descartável TNT branco 20g - manga longa pct 10	Pct	16		
04	Luva de vinil - Tam: M (sem pó)	Cx	09		
05	Luva para procedimento não cirúrgica - descartáveis - Tam: M	Cx	06		
06	Máscara descartável tripla com elástico - Tam. M 50 Und.	Cx	01		
07	Touca descartável branca, com elástico. Tam: único 100 pçs	Pct	08		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Abraçadeira de nylon Preta 4,8 x 300mm	Unid.	20		
02	Arame recozido liso (- 1,24mm)	Kg	08		
03	Avental de pvc preto com ilhós tam: M	Unid.	16		
04	Broca de ferro 8mm	Unid.	16		

05	Cimento – 50kg	Unid.	01		
06	Cimento branco	Kg	10		
07	Disco de corte norton BNA 12 linha azul - 115,0 x 1,0 x 22,22	Unid.	04		
08	Estopa branca algodão 500g	Unid.	26		
09	Fio de corte de 3mm	Metro	100		
10	Lâmina De Serra Tico-tico 75mm com 6 dentes	Unid.	03		
11	Luva tricotada de algodão – Pigmentada Tam: M	Pares	368		
12	Óculos de proteção individual incolor	Unid.	176		
13	Parafuso Francês 5/16 X 1 - 5cm com Porca e Arruela	Unid.	100		
14	Parafusos rosca soberba 5/16 16 mm	Unid.	26		
15	Pincel Multiuso 1"	Unid.	04		
16	Pincel Multiuso 3" Com Cerda Branca	Unid.	10		
17	Prego com cabeça 16 X 24 - pct 1kg	Pct	02		
18	Protetor auricular de silicone tipo plug	Unid.	176		
19	Thinner 1l	Unid.	02		
20	Tingidor para tinta xadrez 50 ml – Amarelo	Unid.	02		
21	Tingidor para tinta xadrez 50 ml – Azul	Unid.	02		
22	Tingidor para tinta xadrez 50 ml – Verde	Unid.	02		
23	Tinta acrílica lavável super completa 3,6 l azul	Unid.	04		
24	Tinta acrílica lavável super completa 3,6 l rosa	Unid.	04		
25	Tinta aerossol de uso geral - Amarelo	Unid.	02		
26	Tinta aerossol de uso geral - Azul	Unid.	02		
27	Tinta aerossol de uso geral - Branco	Unid.	02		
28	Tinta aerossol de uso geral - Preto	Unid.	02		
29	Tinta aerossol de uso geral - Verde	Unid.	02		
30	Tinta aerossol de uso geral - Vermelho	Unid.	02		
31	Tinta esmalte a base d'água Amarelo 900ml	Unid.	06		
32	Tinta esmalte a base d'água Azul 3,6L	Unid.	01		
33	Tinta esmalte a base d'água Branca 900 ml	Unid.	04		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Açúcar cristal 1kg	Unid.	22		
02	Água sanitária 1l	Unid.	05		
03	Amido de milho - caixa 200gr	Unid.	08		

04	Balança digital portátil com gancho - Pesa até 10kg	Unid.	01		
05	Base para sabonete glicerinado 1kg	Unid.	02		
06	Bicarbonato de sódio 100g	Unid.	01		
07	Bicarbonato de sódio 500g	Unid.	03		
08	Bicarbonato de sódio 80g	Unid.	03		
09	Cacau em pó 50% - 500g	Unid.	03		
10	Canela em pau 30g	Unid.	01		
11	Cartela de ovos com 30un	Unid.	01		
12	Chocolate em pó 32% cacau - 500g	Unid.	01		
13	Coalho em pó fabricação de queijos (coagulante) 50g	Unid.	06		
14	Coco ralado - seco e sem açuca 500gr	Unid.	01		
15	Coco ralado 100g	Unid.	04		
16	Copo descartável transparente 250ml pct com 100und.	Pct	36		
17	Cravo inteiro 30gr	Unid.	01		
18	Creme de leite 200gr	Unid.	20		
19	Detergente líquido neutro 500ml	Unid.	45		
20	Embalagens para brigadeiro pct com 200und.	Pct	02		
21	Esponja dupla face comum	Unid.	50		
22	Farinha de trigo sem fermento 1kg	Unid.	18		
23	Fermento biológico seco instantâneo 20g	Unid.	05		
24	Fermento químico 100g	Unid.	02		
25	Fita adesiva marrom 48mm x 100m	Unid.	38		
26	Flanela de algodão 30x40cm cor: amarela	Unid.	65		
27	Forma sabonetes retangulares com 15 cavidades - 6,5 x 5cm e profundidade de 2cm	Unid.	02		
28	Gelatina em pó sem sabor 25g	Unid.	03		
29	Goiabada 400g	Unid.	06		
30	logurte natural sem sabor 170ml	Unid.	30		
31	Leite condensado 395g	Unid.	05		
32	Leite de coco 200ml	Unid.	04		
33	Leite em pó integral 400g	Unid.	09		
34	Luva em látex multiuso amarela descartáveis Tam: G	Pares	20		
35	Luva em látex multiuso amarela descartáveis Tam: M	Pares	84		

36	Margarina cremosa com sal pote 250g	Unid.	02		
37	Margarina cremosa com sal pote 500g	Unid.	04		
38	Óleo essencial lavanda 10ml	Unid.	02		
39	Orégano desidratado 10gr	Unid.	06		
40	Pano de chão flanelado grande reforçado 34 cm x 60cm	Unid.	07		
41	Pano de prato bainha lisa 41 x 66cm	Unid.	07		
42	Papel alumínio 30cm x 7,5m	Unid.	02		
43	Papel filme PVC transparente 28cm x 15m	Unid.	10		
44	Papel filme transparente 28cm x 15m	Unid.	02		
45	Papel toalha de cozinha com 2 rolos com 60 folhas dupla	Pct	09		
46	Pó de fumo natural (Tabaco) 200gr	Unid.	08		
47	Pote plástico descartável redondo 100ml c/tampa	Unid.	160		
48	Pote plástico descartável redondo 200ml c/tampa	Unid.	90		
49	Pote plástico descartável redondo 250ml c/tampa	Unid.	40		
50	Pote plástico descartável redondo 500ml c/tampa	Unid.	30		
51	Pote plástico descartável redondo 50ml c/tampa	Unid.	90		
52	Protetor facial, material acrílico, cor incolor, comprimento 250 mm, material coroa plástico, características adicionais carneira de polietileno, alta densidade regulável.	Unid.	81		
53	Queijo parmesão ralado 50g	Unid.	30		
54	Recarga de gás 13kg	Unid.	01		
55	Sabão de coco em barra 200g	Unid.	03		
56	Sabão em pó 250g	Unid.	18		
57	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Pacotes com 5 unid.	Pct	02		
58	Sal grosso do himalaia 1kg	Unid.	01		
59	Sal refinado iodado 1kg.	Unid.	03		
60	Vinagre de álcool (branco), embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unid.	03		
61	Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã e água, conservante ins 223, acidez volátil 4,0%. Frasco com 750 ml.	Unid.	02		
Valor Total: (xxxxxxx).					

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Balão nº 7, cores variadas - pct 50uni	Unid.	03		

02	Caneta esferográfica na cor azul sextavada transparente, com suspiro lateral. Cx com 50uni.	Cx	12		
03	Caneta hidrocor 1 a 4mm 12 Cores	Unid.	05		
04	Cola branca 500g	Unid.	02		
05	Lápis de cor grande caixa com 12uni	Unid.	04		
06	Máscaras para carnaval (plástico) 17 x 6cm	Unid.	05		
07	Papel sulfite A4 branco 75g	Rsm	20		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Graxa branca bisnaga para correntes e rolamentos 80g	Unid.	10		
02	Kit cabo de freio traseiro + dianteiro Honda Cg 125 Titan Fan Ks Es 99-18	Unid.	02		
03	Kit cabo de freio traseiro + dianteiro Titan 160 E D 2018	Unid.	02		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Óleo 2 tempos 500ml	Unid.	01		
02	Óleo hidráulico 15x40 1L	Unid.	03		
03	Óleo Lubrificante TRM4 80W - 1 litro	Unid.	02		
04	Óleo transmissão 80w90 1L	Unid.	03		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	MÁSCARAS DE TECIDO Máscara em tecido lavável, material de tecido em tricoline, dupla camada, tamanho adulto. devendo cobrir totalmente boca e nariz. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Unid.	525		
Valor Total: (xxxxxxxx).					

§ 1º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal do contrato deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAR-AR/RR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurada pelo SENAR-AR/RR para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Edital de Pregão Presencial n.º 005/2021 e seus anexos, o licitante se obriga a assinar esta Ata e o instrumento de contrato, no prazo máximo fixado no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao fiscal que se obriga a:

- a) Efetuar controle do preço registrado;
- b) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- d) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata;
- e) Coordenar, com apoio da Comissão de Procedimento Seletivo, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do SENAR-AR/RR:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo SENAR-AR/RR, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o SENAR-AR/RR poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Boa Vista / RR será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista / RR, ____ de _____ de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**

Pelo **FORNECEDOR**

Amanda Lia Ward Torquato
Superintendente

Nayá Cunha da Fonseca
Gerente Administrativa e Financeira

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Bruna Rufino dos Santos
Analista de ATEG

Luana Barbosa Menezes Cordovil
Gerente Técnica

Testemunhas:

1.Nome: _____

2.Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____